



Ofício nº 3/2020

Manfrinópolis, em 17/02/2020.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

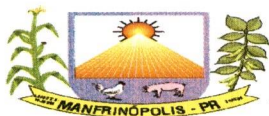
Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços na área de engenharia/arquitetura devidamente registrada no CREA ou CAU, tendo em seu quadro técnico engenheiro.civil ou arquiteto registrado, para elaboração de projetos**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de **12.200,00 (Doze Mil e Duzentos Reais)** referente ao objeto do presente processo de **Dispensa de licitação**, os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a entrega dos materiais será de 10 Dias após data da assinatura da homologação.

Atenciosamente,


SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
LAIR DIAS



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da contratação/aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 17/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000003

Ofício nº 3/2020 – DC

Manfrinópolis, em 17/02/2020

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº3/2020 expedido em 17/02/2020 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 17/02/2020, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2160	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz
CRC/PR 066669/O-1
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000004

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Orçamento para formação de preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na área de engenharia/arquitetura devidamente registrada no Crea ou Cau, tendo em seu quadro técnico engenheiro.civil ou arquiteto registrado, para elaboração de projetos:

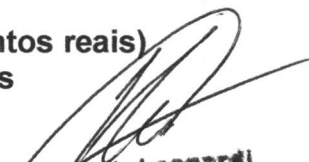
PROJETO PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM UMA RODOVIA MUNICIPAL, NO TRECHO COMPREENDIDO, ENTRE A PR 182, E O DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, COM APROXIMADAMENTE 6,5 Km DE EXTENSÃO.

Observação: Os projetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de MANFRINÓPOLIS-PR, em no máximo 15 dias após a ordem de serviço devido à urgência que o município tem em encaminhar os mesmos a SEIL.

Item	Qtde.	Descrição	Und.	Valor Unitário	Valor Total
01	01	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM UMA RODOVIA MUNICIPAL, NO TRECHO COMPREENDIDO, ENTRE A PR 182, E O DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, COM APROXIMADAMENTE 6,5 Km DE EXTENSÃO. * Caderneta de campo, do levantamento topográfico, com a localização e a demarcação dos locais onde será executada a recuperação, elaborada com equipamentos topográfico, estação total ou GPS RTK; * Projeto da Rodovia, com a localização e as dimensões dos trechos a serem recuperados. * Projeto de Sinalização horizontal, a ser executado após a recuperação da Rodovia. * Memorial Descritivo e especificações técnicas. * Orçamento Discriminativo dos custos para a recuperação. * Cronograma Físico Financeiro. * Plano de Trabalho. <u>Toda alteração, mudança ou ainda itens não descritos acima que sejam pertinente ao projeto solicitados pelo SEIL.</u> <u>Deverá ser executado pela contratada sem adição de custos.</u>	Projeto	R\$ 12200,00	R\$ 12200,00

Valor total: (doze mil e duzentos reais)

Validade da proposta: 90 dias


Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

10.747.957/0001-50
LEONARDI ENGENHARIA
LTDA. - ME

Rua Sergipe, 1022 - B. Alvorada
85601-040 - Fco. Beltrão - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000005

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Orçamento para formação de preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na área de engenharia/arquitetura devidamente registrada no Crea ou Cau, tendo em seu quadro técnico engenheiro.civil ou arquiteto registrado, para elaboração de projetos:

PROJETO PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM UMA RODOVIA MUNICIPAL, NO TRECHO COMPREENDIDO, ENTRE A PR 182, E O DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, COM APROXIMADAMENTE 6,5 Km DE EXTENSÃO.

Observação: Os projetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de MANFRINÓPOLIS-PR, em no máximo 15 dias após a ordem de serviço devido à urgência que o município tem em encaminhar os mesmos a SEIL.

Item	Qtde.	Descrição	Und.	Valor Unitário	Valor Total
01	01	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM UMA RODOVIA MUNICIPAL, NO TRECHO COMPREENDIDO, ENTRE A PR 182, E O DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, COM APROXIMADAMENTE 6,5 Km DE EXTENSÃO. * Caderneta de campo, do levantamento topográfico, com a localização e a demarcação dos locais onde será executada a recuperação, elaborada com equipamentos topográfico, estação total ou GPS RTK; * Projeto da Rodovia, com a localização e as dimensões dos trechos a serem recuperados. * Projeto de Sinalização horizontal, a ser executado após a recuperação da Rodovia. * Memorial Descritivo e especificações técnicas. * Orçamento Discriminativo dos custos para a recuperação. * Cronograma Físico Financeiro. * Plano de Trabalho. <u>Toda alteração, mudança ou ainda itens não descritos acima que sejam pertinente ao projeto solicitados pelo SEIL.</u> <u>Deverá ser executado pela contratada sem adição de custos.</u>	Projeto	17500,00	17500,00

SERVIÇO DE ENGENHARIA MAZOTTI E ANATER LTDA

CNPJ: 35.649.057/0001-09

Ana Paula Mazotti

Ana Paula Mazotti
Engenheira Civil
CREA PR 164052-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000006

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Orçamento para formação de preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na área de engenharia/arquitetura devidamente registrada no Crea ou Cau, tendo em seu quadro técnico engenheiro civil ou arquiteto registrado, para elaboração de projetos:

PROJETO PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM UMA RODOVIA MUNICIPAL, NO TRECHO COMPREENDIDO, ENTRE A PR 182, E O DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, COM APROXIMADAMENTE 6,5 Km DE EXTENSÃO.

Observação: Os projetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de MANFRINÓPOLIS-PR, em no máximo 15 dias após a ordem de serviço devido à urgência que o município tem em encaminhar os mesmos a SEIL.

Item	Qtde.	Descrição	Und.	Valor Unitário	Valor Total
01	01	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM UMA RODOVIA MUNICIPAL, NO TRECHO COMPREENDIDO, ENTRE A PR 182, E O DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, COM APROXIMADAMENTE 6,5 Km DE EXTENSÃO. * Caderneta de campo, do levantamento topográfico, com a localização e a demarcação dos locais onde será executada a recuperação, elaborada com equipamentos topográfico, estação total ou GPS RTK; * Projeto da Rodovia, com a localização e as dimensões dos trechos a serem recuperados. * Projeto de Sinalização horizontal, a ser executado após a recuperação da Rodovia. * Memorial Descritivo e especificações técnicas. * Orçamento Discriminativo dos custos para a recuperação. * Cronograma Físico Financeiro. * Plano de Trabalho. <u>Toda alteração, mudança ou ainda itens não descritos acima que sejam pertinente ao projeto solicitados pelo SEIL.</u> <u>Deverá ser executado pela contratada sem adição de custos.</u>	Projeto		

14.056.615/0001-44

PAULO ROBERTO
KRAUSE OBRAS - METravessa Ametista 122
CEP 85605-352 B: Vila Nova
Francisco Beltrão - PR

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 1 de 9

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

HUGO HEWANS LEONARDI, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, nascido aos 10/07/1986, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 253, casa, Bairro Luther king, Francisco Beltrão - Pr, portador Rg.9.164.022-8, SSP PR, expedida em 04/02/2016 e CPF.059.212.689-76, CEP: 85.605-030, e **LORECI SALETE LEONARDI**, brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 25/06/1963, empresária, portadora Rg. 9.164.023-6 SSP PR, expedida em 09/01/2015 e CPF. 478.334.240-72, residente e domiciliada na Rua Argentina, nº 253, casa, Bairro Luther king, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85.605-030, únicos sócios componentes da empresa, que gira sob a razão social de "LEONARDI ENGENHARIA LTDA- ME", CNPJ 10.747.957/0001-50, estabelecida na cidade de FRANCISCO BELTRAO-PR, a Rua Antonina, esquina com a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 17/03/2009, sob nº 41206426899, e ultima alteração devidamente registrada na Junta Comercial em data de 24/10/2013 sob nº 20136184537, resolvem alterar o referido contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada o endereço da empresa passando a ter o seguinte endereço: A sociedade terá sua sede na RUA SERGIPE Nº 1022 Bairro Alvorada, Francisco Beltrão – PR. Cep. 85.601-040.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula 3ª. da Terceira Alteração Contratual Consolidada, passando a ter a seguinte redação: A Sociedade terá por objeto o ramo de: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00); CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS(4212-0/00); OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS(4213-8/00); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO(4222-7/01); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS(4299-5/01); OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(4299-5/99); IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL(4330-4/01); INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL(4330-4/02); OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE(4330-4/03); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (4330-4/04); APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES(4330-4/05);



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
 PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701007807. NIRE: 41206426899.
 LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 2 de 9

OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO(4330-4/99); OBRAS DE FUNDAÇÕES (4391-6/00); ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS (4399-1/01) ; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS(4110-7/00);SERVIÇOS DE ENGENHARIA(7112-0/00); SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA(7119-7/01); SERVIÇO DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA(7119-7/03); SERVIÇO DE PLOTAGEM E FOTOCOPIAS (8219-9/01).

CLÁUSULA TERCEIRA: O Sócio HUGO HEWANS LEONARDI, passa a ter o seguinte endereço: Rua rio Grande do Norte, 138, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PR, CEP. 85.601-823.

CLAUSULA QUARTA: A Sócia LORECI SALETE LEONARDI, passa a ser DIVORCIADA, passando a se chamar de LORECI SALETE BERNIERI, passando a ter o seguinte endereço na Rua rio Grande do Norte, 138, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PR, CEP. 85.601-823.

CLAUSULA QUINTA: Fica Alterada a Clausula Quinta da 3ª. Alteração Contratual Consolidada passando a ter a seguinte redação: O capital social totalmente integralizado, em moeda corrente do país no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), divididos em 50.000(Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00(Hum real), com um aumento de r\$ 20.000,00(Vinte mil real), divididas em 20.000(Vinte Mil) quotas no valor de r\$ 1,00(Hum real), quotas, sendo R\$ 2.000,00(Dois mil reais), Integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pela sócia LORECI SALETE BERNIERI, e R\$ 18.000,00(Dezoito mil reais), neste ato integralizadas em Moeda corrente do país pelo sócio HUGO HEWANS LEONARDI, sendo distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
HUGO HEWANS LEONARDI	45.000	R\$ 45.000,00	90
LORECI S BERNIERI	5.000	R\$ 5.000,00	10
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
 PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701007807. NIRE: 41206426899.
 LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 3 de 9

Parágrafo Primeiro: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ.10.747.957/0001-50
NIRE: 41206426899

HUGO HEWANS LEONARDI, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, nascido aos 10/07/1986, residente e domiciliado na Rua rio Grande do Norte, 138, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PR, CEP. 85.601-823., portador Rg.9.164.022-8 SSP PR expedida em 04/02/2016 e CPF.059.212.689-76, CEP: 85.605-030, e **LORECI SALETE BERNIERI**, brasileira, Divorciada, nascida aos 25/06/1963, empresária, portadora Rg. 9.164.023-6 SSP PR e CPF. 478.334.240-72, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 138, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PR, CEP. 85.601-823., únicos sócios componentes da empresa, que gira sob a razão social de “**LEONARDI ENGENHARIA LTDA- ME**”, CNPJ 10.747.957/0001-50, estabelecida na cidade de FRANCISCO BELTRAO-PR, a Rua Sergipe nº 1022, Bairro Alvorada,, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 17/03/2009, sob nº 41206426899 e ultima alteração contratual registrado na Junta Comercial Sob Nº 20136184537 em data de 24/10/2013 resolvem Consolidar seu contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade Constituída sob a forma de Sociedade empresarial, limitada, e com a denominação **LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME**, que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá a sua sede na cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, na RUA SERGIPE ,1022, BAIRRO ALVORADA, CEP.85601-040.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 4 de 9

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o ramo de: CONSTRUÇÃO DE EFÍCIOS (4120-4/00); CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS(4212-0/00); OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS(4213-8/00); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO(4222-7/01); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS(4299-5/01); OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(4299-5/99); IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL(4330-4/01); INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL(4330-4/02); OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE(4330-4/03); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (4330-4/04); APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES(4330-4/05); OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO(4330-4/99); OBRAS DE FUNDAÇÕES (4391-6/00); ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS (4399-1/01) ; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS(4110-7/00); SERVIÇOS DE ENGENHARIA(7112-0/00); SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA(7119-7/01); SERVIÇO DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA(7119-7/03); SERVIÇO DE PLOTAGEM E FOTOCOPIAS (8219-9/01).

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 25/03/2009.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital social é de R\$ 50.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil quotas), no valor de R\$ 1,00(um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído e identificado entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
HUGO HEWANS LEONARDI	45.000	R\$ 45.000,00	90
LORECI S BERNIERI	5.000	R\$ 5.000,00	10
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 5 de 9

CLAUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio; a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLAUSULA NONA: Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo 75%(setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exeqüíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhoras e demais gravames, de qualquer natureza ; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00(Dez mil reais); (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusulas do Contrato social da sociedade , e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela sociedade.

CLAUSULA DECIMA: O Sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta(60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido em que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 6 de 9

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada pelo sócio HUGO HEWANS LEONARDI, **INDIVIDUALMENTE**, com os poderes e atribuições de Administrador, que ficará responsável pelas operações, e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: a) O Exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, conforme determina o artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 CC.

b) Conselho Fiscal - A Sociedade não tem conselho fiscal e não realiza Assembléia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2202.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) tornar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) designar administradores, quando for o caso; (III) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuara sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em (30) trinta dias da data da alteração. Aplicando-se as exigências legais cabíveis em cada caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 7 de 9

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultados, a ser levantado em 30(trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade, nem dos primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requer a averbação.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; (III) a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (IV) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (V) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente Instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 8 de 9

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas a venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLAUSULA DECIMA NONA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art 997 da Lei nº 10.406/2002 CC. Dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLAUSULA VIGESIMA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 9 de 9

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelos sócios.

Salgado Filho, 07 de Março de 2017.



Hugo Hewans Leonard
HUGO HEWANS LEONARDI



Loreci S. Bernieri
LORECI SALETE BERNIERI



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418
PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Selo: IOFKr.vmtx3.VutY7 - kJLzm.VCmPQ

Consulte o selo em <http://tmapen.com.br>Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: HUGO HEWANS
LEONARDI do que dou fé, Em test. da Verdade

Francisco Beltrão, 09 de março de 2017

Vitória Silva de Deus - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85061-030
46 2001 0321 | 2001 0322 - www.TTABELIONATO NOTUR1º Tabelionato de Notas
Rafael Fco. S. Leal
Tabelião

Selo: sOFKr.ylkaQ.y9wR7 - ldx9C.WXhVH

Consulte o selo em <http://tmapen.com.br>Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LORECI SALETE BERNIERI
do que dou fé, Em test. da Verdade

Francisco Beltrão, 09 de março de 2017

Vitória Silva de Deus - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85061-030
46 2001 0321 | 2001 0322 - www.TTABELIONATO NOTUR1º Tabelionato de Notas
Rafael Fco. S. Leal
Tabelião

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB N° 20171641418.
PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 116799/2019

Validade: 29/02/2020

Razão Social: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ: 10747957000150

Num. Registro: 48027

Registrada desde : 13/05/2009

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA SERGIPE, 1022 ALVORADA

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-PR

CEP: 85601040

Objetivo Social:

41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6-00 - Obras de fundações; 43.99-1-01 - Administração de obras; 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 82.19-9-01 - Serviços de plotagem e fotocópias.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira: PR-102404/D Data de Expedição: 03/04/2009

Desde: 13/05/2009 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 321635/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/09/2019 18:52:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **116798/2019**

Validade: 29/02/2020

Nome Civil: HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-102404/D

Registro Nacional : 1707224382

Registrado(a) desde : 03/04/2009

Filiação : FERNANDO LEONARDI

LORECI SALETE LEONARDI

Data de Nascimento : 10/07/1986

Carteira de Identidade : 9.164.022-8

Naturalidade : RONDA ALTA/RS

CPF : 05921268976

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau : 20/03/2009

Diplomação : 20/03/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

48027 - LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

Desde: 13/05/2009 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

63774 - VP HILLESHEIM PLACAS E PAINEIS EIRELI - ME

Desde: 09/10/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/SEMANA

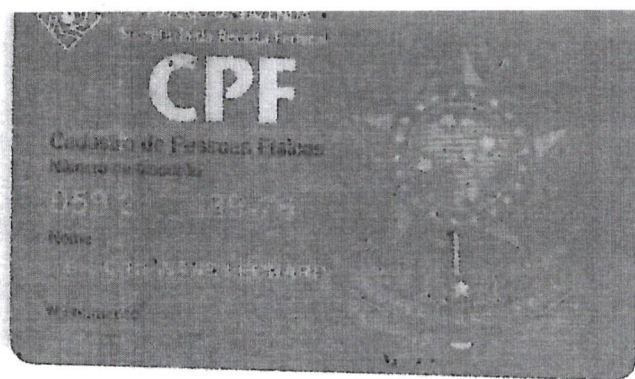
Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

000021



[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		REPÚBLICA FEDERATIVA DO RS	
REGISTRO GERAL	9.164.022 8	DATA DE EXPIRAÇÃO	09/11/2000
NOME	HUGO MENANS LEONARDI		
FILIAÇÃO	FERNANDO LEONARDI LORECI SALETE LEONARDI		
NATURALIDADE	RONDONIA/RS		
DATA DE NASCIMENTO	10/07/1986		
DOC. ORIGEM	COMARCA-SARANDI/RS, RONDONIA ALTA		
C.NASC	6433, LIVRO-70, FOLHA-03		
CPF			
CURITIBA - PR	MARCO ANTONIO LAGANA ASSINATURA DO DIRETOR		
LENTA-110 DE 2000		HUGO MENANS LEONARDI ASSINATURA DO TITULAR	
		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO	



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME																			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0642689-9	CNPJ 10.747.957/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/03/2009	Data de Início de Atividade 25/03/2009																
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SERGIPE, 1022, ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-040																			
Objeto Social Construção de edifícios; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de fundações; Administração de obras; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Fotocópias																			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado																
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2">Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th> <th colspan="2">Término do Mandato</th> </tr> <tr> <th>Nome/CPF ou CNPJ</th> <th>Participação no capital (R\$)</th> <th>Espécie de Sócio</th> <th>Administrador</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>HUGO HEWANS LEONARDI 059.212.689-76</td> <td>45.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> </tr> <tr> <td>LORECI SALETE BERNIERI 478.334.240-72</td> <td>5.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato		Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	HUGO HEWANS LEONARDI 059.212.689-76	45.000,00	SOCIO	Administrador	LORECI SALETE BERNIERI 478.334.240-72	5.000,00	SOCIO	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato																	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador																
HUGO HEWANS LEONARDI 059.212.689-76	45.000,00	SOCIO	Administrador																
LORECI SALETE BERNIERI 478.334.240-72	5.000,00	SOCIO																	
Último Arquivamento Data: 17/03/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																	

18/458673-9



FRANCISCO BELTRÃO - PR, 24 de julho de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº5461/2020

RAZÃO SOCIAL: LEONARDI ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 10.747.957/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 130702

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 130702

ENDEREÇO: R SERGIPE, 1022 - ALVORADA CEP: 85601040 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Construção de edifícios, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Administração de obras, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMIÇÃO:	17/02/2020
DATA	DE	VALIDADE:	17/04/2020
FINALIDADE:	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA
		E/OU	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5J4XXH9998			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 17/02/2020 - 10:19:08

Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000025

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021482723-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.747.957/0001-50**

Nome: **LEONARDI ENGENHARIA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEONARDI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 10.747.957/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:30:16 do dia 05/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2020.

Código de controle da certidão: **7245.1BDB.71CE.6361**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000027

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.747.957/0001-50**Razão Social:** LEONARDI ENGENHARIA LTDA**Endereço:** R SERGIPE 1022 / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85601-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2020 a 15/03/2020**Certificação Número:** 2020021502015849791087

Informação obtida em 17/02/2020 10:22:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONARDI ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.747.957/0001-50

Certidão nº: 4723796/2020

Expedição: 17/02/2020, às 10:14:29

Validade: 14/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONARDI ENGENHARIA LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.747.957/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº41/2020****DISPENSA Nº 3/2020**

O presente processo de dispensa esta embasado legalmente nos termos do **art. 24, inciso II** da Lei 8.666/93 de 21/06/93, alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018.

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de Contratação de empresa especializada para prestar serviços na área de engenharia/arquitetura devidamente registrada no CREA ou CAU, tendo em seu quadro técnico engenheiro.civil ou arquiteto registrado, para elaboração de projetos.

Data da Solicitação: 17/02/2020

Empresa: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME.

Endereço: RUA SERGIPE, 1022 SALA 04 - CEP: 85601580 - BAIRRO: ALVORADA, Francisco Beltrão/PR.

CNPJ: 10.747.957/0001-50

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: HUGO HEWANS LEONARDI

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	6415	PROJETO PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM UMA RODOVIA MUNICIPAL, NO TRECHO COMPREENDIDO, ENTRE A PR 182, E O DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, COM APROXIMADAMENTE 6,5 Km DE EXTENSÃO. *Caderneta de campo, do levantamento topográfico, com a localização e a demarcação dos locais onde será executada a recuperação, elaborada com equipamentos topográfico, estação total ou GPS RTK; *Projeto da Rodovia, com a localização e as dimensões dos trechos a serem recuperados. *Projeto de Sinalização horizontal, a ser executado após a recuperação da Rodovia. *Memorial Descritivo e especificações técnicas. *Orçamento Discriminativo dos custos para a recuperação. *Cronograma Físico Financeiro. *Plano de Trabalho. Toda alteração, mudança ou ainda itens não descritos acima que sejam pertinente ao projeto	1,00	SERV	12.200,00	12.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000030

	solicitados pelo SEIL.				
	Deverá ser executado pela contratada sem adição de custos.				
TOTAL					12.200,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias

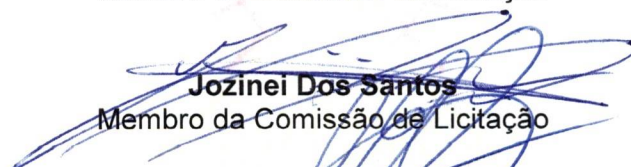
ASSINATURA: 17/02/2020



Antonio Valduir Serafini
Presidente da Comissão de Licitação

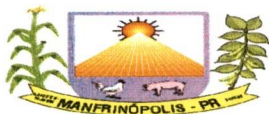


Tiago Custin Nesi
Membro da Comissão de Licitação



Jozinei Dos Santos
Membro da Comissão de Licitação

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

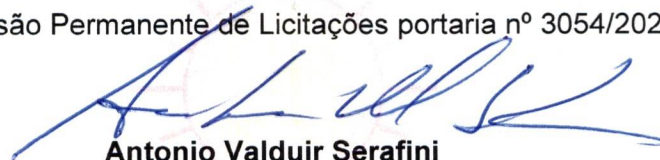


TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 3/2020

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do **art. 24, inciso II** da Lei 8.666/93 de 21/06/93, alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, que reconhece a dispensa de licitação para a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços na área de engenharia/arquitetura devidamente registrada no Crea ou Cau, tendo em seu quadro técnico engenheiro.civil ou arquiteto registrado, para elaboração de projetos .**

Manfrinópolis, em 17/02/2020 .

Comissão Permanente de Licitações portaria nº 3054/2020 de 03/01/2020.



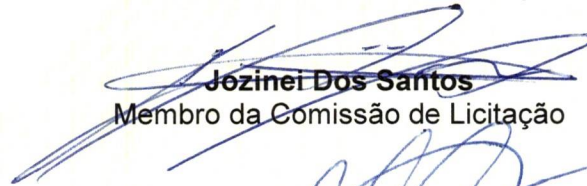
Antonio Valduir Serafini

Presidente da Comissão de Licitação



Tiago Custin Nesi

Membro da Comissão de Licitação



Jozinei Dos Santos

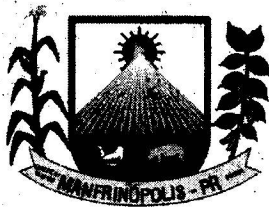
Membro da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.



CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal



000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR**ASSUNTO: DISPENSA Nº 003/2020**

PARECER

EMENTA: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na área de engenharia/arquitetura devidamente registrada no CREA ou CAU, tendo em seu quadro técnico engenheiro civil ou arquiteto registrado, para elaboração de projetos. Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Trata-se de pedido de autorização para empenhamento de despesa em favor da pessoa jurídica LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ: 10.747.957/0001-50 no valor de **R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)**, relativo à PROJETO PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM UMA RODOVIA MUNICIPAL, NO TRECHO COMPREENDIDO, ENTRE A PR 182, E O DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, COM APROXIMADAMENTE 6,5 Km DE EXTENSÃO. Com: *Caderneta de campo, do levantamento topográfico, com a localização e a demarcação dos locais onde será executada a recuperação, elaborada com equipamentos topográfico, estação total ou GPS RTK; *Projeto da Rodovia, com a localização e as dimensões dos trechos a serem recuperados; *Projeto de Sinalização horizontal, a ser executado após a recuperação da Rodovia; *Memorial Descritivo e especificações técnicas; *Orçamento Discriminativo dos custos para a recuperação; *Cronograma Físico Financeiro e *Plano de Trabalho. Toda alteração, mudança ou ainda itens não descritos acima que sejam pertinente ao projeto solicitados pelo SEIL, deverá ser executado pela contratada sem adição de custos.

Foi realizada cotação de preços junto ao LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME. A favorecida acima especificada apresentou proposta, cujos valores, conforme verifica-se no orçamento integrante do presente processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A regularidade da proponente fiscal e jurídica resta comprovada pelos documentos e certidões anexadas.

O Departamento de Contabilidade informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

Com efeito, a lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor total da aquisição, conforme se depreende do artigo 24, inciso II.

Resta ser informado pelo departamento competente se neste exercício não ocorreu nenhuma aquisição de serviço semelhante para evitar a aquisição fracionada vedando assim a dispensa conforme instituído no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Depois de prestada a informação de que não se verificou a compra de itens já adquiridos neste exercício e compreendo que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual opinamos favoravelmente à dispensa e respectiva autorização do empenhamento solicitado.

É COMO OPINO.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-Pr, 17 de fevereiro de 2020.

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO

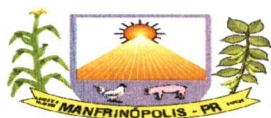
**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO****Processo dispensa N° 3/2020**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3054/2020 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 3/2020 referente à **Contratação de empresa especializada para prestar serviços na área de engenharia/arquitetura devidamente registrada no CREA ou CAU, tendo em seu quadro técnico engenheiro.civil ou arquiteto registrado, para elaboração de projetos**, em favor da empresa conforme abaixo;

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	PROJETO PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM UMA RODOVIA MUNICIPAL, NO TRECHO COMPREENDIDO, ENTRE A PR 182, E O DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, COM APROXIMADAMENTE 6,5 Km DE EXTENSÃO. *Caderneta de campo, do levantamento topográfico, com a localização e a demarcação dos locais onde será executada a recuperação, elaborada com equipamentos topográfico, estação total ou GPS RTK; *Projeto da Rodovia, com a localização e as dimensões dos trechos a serem recuperados. *Projeto de Sinalização horizontal, a ser executado após a recuperação da Rodovia. *Memorial Descritivo e especificações técnicas. *Orçamento Discriminativo dos custos para a recuperação. *Cronograma Físico Financeiro. *Plano de Trabalho. Toda alteração, mudança ou ainda itens não descritos acima que sejam pertinente ao projeto solicitados pelo SEIL. Deverá ser executado pela contratada sem adição de custos.	SERV	1,00	12.200,00	12.200,00
TOTAL						12.200,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 3/2020 datada de 17/02/2020. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000035

prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/02/2020.

Caetano Hair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1668 Pág.: 3A

Data: 18 / 02 / 2020.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 1951 Pág.: 407

Data: 18 / 02 / 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO - Processo dispensa n° 3/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3054/2020 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 3/2020 referente à **Contratação de empresa especializada para prestar serviços na área de engenharia/arquitetura devidamente registrada no CREA ou CAU, tendo em seu quadro técnico engenheiro civil ou arquiteto registrado, para elaboração de projetos, em favor da empresa conforme abaixo:**

Lote/Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1 PROJETO PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM UMA RODOVIA MUNICIPAL, NO TRECHO COMPREENDIDO, ENTRE A PR. 162 E O DISTRITO DE SÃO SEBASTIAO DA BELA VISTA, COM APROXIMADAMENTE 6,5 Km DE EXTENSÃO. *Cademeta de campo, do levantamento topográfico, com a localização e a demarcação dos locais onde será executada a recuperação, elaborada com equipamentos topográficos, estação total ou GPS RTK; *Projeto da Rodovia com a localização e as dimensões dos trechos a serem recuperados. *Projeto de Sinalização horizontal, a ser executado após a recuperação da Rodovia; *Memorial Descritivo e especificações técnicas. *Orçamento Discriminativo dos custos para a recuperação. *Cronograma Físico Financeiro. *Plano de Trabalho. Toda alteração, mudança ou ainda itens não descritos acima que sejam pertinentes ao projeto solicitados pelo SEIL. Deverá ser executado pela contratada sem adição de custos.	SERV	1,00	12.200,00	12.200,00
TOTAL					12.200,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 3/2020 datada de 17/02/2020. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 17/02/2020. **Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL.**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA Nº 001/2020

O Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, 50 inscrito no CNPJ do M/F sob n° 76.205.699/0001-98, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Helton Pedro Pfeifer, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa n° 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

C O N V O C A

Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Segunda Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO -terceiro quadrimestre - do Exercício Financeiro de 2019, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2020, às 08:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, endereço Rua Rui Barbosa, s/n°, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa n° 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 - LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Salgado Filho-PR, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/20
HOMOLOGAÇÃO: 13/02/20

CONTRATADO: SALLA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DEINFORMATICA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6 ARES CONDICIONADOS, 1 IMPRESSORA PLOTTER, 1 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, CARTUCHOS, E TINTAS PARA IMPRESSORAS, PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC.

VALOR DA DESPESA: R\$ 24.640,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais)

DATA: 13/02/20 - **THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/20
HOMOLOGAÇÃO: 13/02/20
CONTRATADO: WAGNER VALDIR KRIEGER 04940445941
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE SOLDAGEM E SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO / PINTURA para VEÍCULOS PESADOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SETORES, FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM O ANEXO I, E TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL

VALOR DA DESPESA: R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais)

DATA: 13/02/20

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/20
HOMOLOGAÇÃO: 13/02/20
CONTRATADO: SEBASTIÃO PIRES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE SOLDAGEM E SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO / PINTURA para VEÍCULOS PESADOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SETORES, FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM O ANEXO I, E TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL

VALOR DA DESPESA: R\$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais) - DATA: 13/02/20

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/20
HOMOLOGAÇÃO: 13/02/20
CONTRATADO: JACSONBIL TRESOLDI VARGAS 05326997932
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE SOLDAGEM E SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO / PINTURA para VEÍCULOS PESADOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SETORES, FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM O ANEXO I, E TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL

VALOR DA DESPESA: R\$ 69.650,00 (sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais) - DATA: 13/02/20

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
Contrato Nº.: 13/2020 - PMDC
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
Contratada: DIDÁTICA LIVRARIA E BRINQUEDOS EIRELI
Valor: 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais)
Vigência: Início: 14/02/2020 Término: 31/12/2020
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2020
Recursos: Dotação:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE FECHAMENTO, PISO E PARQUE NO BAIRRO UNIAO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E ANEXOS DO EDITAL.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL
Dionísio Cerqueira, 14 de Fevereiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
OF. 09-2020 - SMS/DCQ
Assunto: TERMO DE ACORDO

Considerando o término do contrato n° 074/2018, código sequencial 624/2019, Sala comercial, onde está instalado o Laboratório Municipal de análises de exames, na Rua João Verona, n° 466, centro de Dionísio Cerqueira/SC.

Pelo presente instrumento, de um lado FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, CNPJ 11.265.919/0001-23, representado pelo seu gestor, DENIZ EVANDRO DA ROCHA CPF: 052.221.759-10, com endereço na Rua Dom Pedro II, 696, centro, e de outro lado a Senhora, LUSAGELA PEREIRA, CPF: 9.111.699.009-59, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro, s/n, centro da cidade de Dionísio Cerqueira/SC.

Clausula 1ª - a Secretária Municipal de Saúde dará cabo ao contrato supracitado, o qual a proprietária está de acordo, sem multa rescisória com o término.

Clausula 2ª - de comum acordo, fica acertado que a Secretaria de Saúde se isenta da responsabilidade de verificar ou reparar falhas e/ou avarias existentes no imóvel no momento de devolução do mesmo, conforme Art. 23, III da lei n° 8.245/91.

Clausula 3ª - a proprietária renuncia o direito dos termos do Art. 23 da lei n° 8.245/91 e seus incisos.

Clausula 4ª - a Secretaria de Saúde firma a responsabilidade e fornecerá o revestimento de piso, oitenta e oito metros e oitenta e oito centímetros quadrados de porcelanato (88,88 m²). Sendo que cada m² tem como valor cotado R\$ 68,80 (sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Clausula 5ª - O total de custos será de R\$ 6.114,94 (seis mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos).

Clausula 6ª - todos e quaisquer custos com mão de obra fica por conta da proprietária do imóvel.

De acordo,

Deniz Evandro da Rocha
 Secretário Municipal de Saúde

Lusangela Pereira
 Proprietária

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/20
HOMOLOGAÇÃO: 14/02/20

CONTRATADO: FORTALEZA VIDROS E ACOS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTRA PISO E GRAMA SINTÉTICA NO COLEGIO CASTRO ALVES E BIBLIOTECA MUNICIPAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E ANEXOS DO EDITAL.

VALOR DA DESPESA: R\$ 22.785,08 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos)

DATA: 14/02/20

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal

Poluição
=
Qualidade de VIDA

Cidade limpa, dever de todos

tribuna regional

CAMPANHA CIDADE LIMPA

4.2. Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail para o Presidente da Comissão de Concurso, no e-mail **concurso@mmandirituba.pr.gov.br**, podendo ser digitados diretamente no e-mail ou constar em documento digitalizado. Não serão admitidos recursos fora do prazo, sem fundamentação ou sem a qualificação do candidato (nome completo, RG, CPF e endereço). É obrigação do candidato confirmar o recebimento do recurso.

5. As etapas descritas neste edital serão conduzidas pela Comissão de Concurso da Guarda Municipal de Mandirituba, e os casos omissos serão decididos pela mesma, por maioria, devendo constar em ata.

Município de Mandirituba, 17 fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9E3371A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 03-2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 3/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3054/2020 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, **RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 3/2020 referente à **Contratação de empresa especializada para prestar serviços na área de engenharia/arquitetura devidamente registrada no CREA ou CAU, tendo em seu quadro técnico engenheiro.civil ou arquiteto registrado, para elaboração de projetos**, em favor da empresa conforme abaixo;

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME					Unid	Qtd	Preço	Preço total
Lote	Item	Produto/Serviço						
1	1	PROJETO PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM UMA RODOVIA MUNICIPAL. NO TRECHO COMPREENDIDO, ENTRE A PR 182, E O DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, COM APROXIMADAMENTE 6,5 Km DE EXTENSÃO. *Caderneta de campo, do levantamento topográfico, com a localização e a demarcação dos locais onde será executada a recuperação, elaborada com equipamentos topográfico, estação total ou GPS RTK. *Projeto da Rodovia, com a localização e as dimensões dos trechos a serem recuperados. *Projeto de Sinalização horizontal, a ser executado após a recuperação da Rodovia. *Memorial Descritivo e especificações técnicas. *Orçamento Discriminativo dos custos para a recuperação. *Cronograma Físico Financeiro. *Plano de Trabalho. Toda alteração, mudança ou ainda itens não descritos acima que sejam pertinente ao projeto solicitados pelo SEIL. Deverá ser executado pela contratada sem adição de custos.			SERV	1,00	12.200,00	12.200,00
TOTAL								12.200,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 3/2020 datada de 17/02/2020. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:4B862077

EXECUTIVO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - DECRETO SUPLEMENTAR Nº 12/2019 - 30.12.2019

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – CNPJ: 01.614.343/0001-09
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 12/2019 - 30.12.2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 679/2018 de 19/12/2018,

DECRETA: Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2019, no valor de **RS 101.439,58 (Cento e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, destinados as especificações a seguir:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Memorando

Dispensa nº 03/2020

A licitação na modalidade Dispensa sob nº 03/2020 foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 38 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

Leticia Kloc de Camargo

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95